



**ABRAGE**  
Associação Brasileira das Empresas  
Geradoras de Energia Elétrica



# **Audiência Pública da Comissão Especial do PL 1917/15**

**Flávio Antônio Neiva**  
**Presidente da ABRAGE**

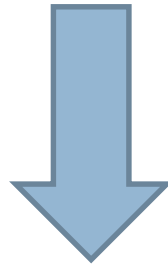
**Brasília, 29 de maio de 2018**

# Associadas da ABRAGE

A ABRAGE representa 90% da geração hidrelétrica despachada pelo ONS



A ABRAGE entende que a **CP MME 033/2017** contempla princípios importantes para definição de um novo marco regulatório para o setor.



**O PL 1917/15 é uma oportunidade para viabilizar as propostas que estão contidas nessa Consulta Pública.**

# Modelo atual do Setor Elétrico

O modelo atual do setor elétrico (2004) necessita de diversos ajustes, pois foi baseado em um conjunto de premissas que hoje já não se verificam mais, ocasionando, dentre outros, os seguintes problemas:

- Volatilidade na formação de preços (PLD) no Mercado de Curto Prazo;
- Utilização do mecanismo de compartilhamento de riscos hidrológicos (MRE) por geração de fontes não hidrelétricas;
- Valores financeiros bilionários relativos ao GSF causando judicialização e impedindo o funcionamento normal do mercado;
- Risco regulatório para os geradores e investidores (penalidades excessivas, insegurança jurídica, complexidade das regras, etc).

# Temas da CP MME 033/17 que devem ser contemplados no PL 1917/15

- **Abertura do Mercado Livre** (abertura escalonada do mercado até 2028). *Antigo anseio do mercado.*
- Regras comerciais para **máximo acoplamento entre formação de preço (PLD) e a operação do SIN** ➡ Preço Horário.  
*Necessidade identificada para viabilizar integração de GD, Resposta do Mercado, Despacho por oferta de Preços e a Inovação tecnológica (Mobilidade Elétrica, Redes inteligentes, etc).*
- **Descotização da energia.**
- **Desobrigação da contratação de energia no ACL.** Mantida para o ACR.

# Temas da CP MME 033/17 que devem ser contemplados no PL 1917/15

## Continuação...

- **Prorrogação onerosa de outorgas de usinas até 50 MW.** *Uniformização de critérios. Redução das discricionariedades do Poder Concedente. Ajuste nos prazos.*
- **Medidas para desjudicialização do GSF (\*).** *Medida urgente para destravar o mercado e possibilitar o reestabelecimento dos fluxos financeiros inter-agentes;*
- Possibilidade de **contratação separada de Lastro** (confiabilidade do sistema, em princípio a GF das usinas) e **Energia** (gestão de risco comercial). *Possibilita a identificação dos atributos e a compra de energia em leilões pelos CL's. Essa solução exige uma complexa transição e impacta a financiabilidade da expansão.*

(\* ) A ABRAGE entende que deve ser estudada uma solução estrutural para o GSF, de forma que o problema não se repita no futuro.



Associação Brasileira das Empresas  
Geradoras de Energia Elétrica

**Muito obrigado!**

[abrage@abrage.com.br](mailto:abrage@abrage.com.br)

[www.abrage.com.br](http://www.abrage.com.br)